



DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em

28 / 06 / 2017

deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

[Assinatura]

Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 447, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) A ENTIDADE INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul, pela Lei n.º 725/2017 e art. 1º, § 7º, do Decreto n.º 446/2017.

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pelo INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES, através do processo administrativo n.º 2017/06/003447 visando à sua qualificação como Organização Social (OS);

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Procuradoria Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social (OS), a entidade INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede à Rua José Alexandre Buaiz, n.º 190, Ed. Master Tower, Sala 1603, Enseada do Suá, CEP: 29.050-918, Vitória - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.227.882/0001-16, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal n.º 725/2017.

Art. 2º O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal n.º 725/2017, poderá celebrar contrato(s) de gestão com o INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES, para prestação de serviços públicos.

Art. 3º A qualificação instituída por este Decreto deve ser renovada a cada 12 (doze) meses, passível de prorrogação, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 28 de junho de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL